



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **12505/09 - 16.471**  
INTERESSADO: **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**  
CNPJ: **01.065.846/0001-72**  
MUNICÍPIO: **GOIANÉSIA - GO**

**DECLARAÇÃO** 218 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **30 metros** de profundidade, localizado na **GO 080, Km 51, Perímetro Urbano**, coordenadas geográficas **15°21'2.22" S / 49°7'4.62" W**, no município de **Goianésia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Giovani Machado Gonçalves, Eng. Civil, CPF 133.417.661-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de junho de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente